



Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL No. 706 DE 23 DE ABRIL DE 1.992


"Declara de utilidade pública a Liga Riograndense de Futebol"

VEREADOR PAULO JOÃO DOS REIS, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo 7o., Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

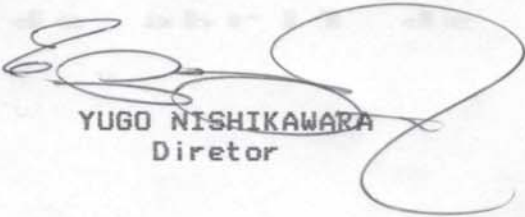
Artigo 1o. - Fica declarada de utilidade pública a LIGA RIOGRANDENSE DE FUTEBOL, entidade civil, sem fins lucrativos e que tem por finalidade a prática de atividades desportivas no Município de Rio Grande da Serra.

Artigo 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 23 de Abril de 1.992 - 27o. Ano de Emancipação Político-Administrativa.


VEREADOR PAULO JOÃO DOS REIS
Presidente

Publicado no quadro de Editais e na Imprensa local.


YUGO NISHIKAWARA
Diretor

PJLEI.004/92 - C.M.
PROCESSO No. 099/92 - C.M.
PROCESSO No. 363/92 - P.M.
AUTOGRAFO No. 012/92

PLANO DIRETOR DE

DESENVOLVIMENTO

INTEGRADO DE

RIO GRANDE DA SERRA

LEI MUNICIPAL Nº 707
de 23 de abril de 1992

Administração: APARECIDO BENEDITO FRANCO